

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR



PORTARIA Nº 091/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 2017.7.003908-6, que tem por requerente o Dr. GERSON MARRA GOMES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém e requerido o CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE SANTARÉM:

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções:

CONSIDERANDO os termos do art. 236, § 1º, da Constituição Federal, e o que preconiza o art. 199 da Lei nº 5.810/1994, bem como o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

RESOLVE:

1 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do OFICIAL DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE SANTARÉM.

2 - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito da Vara de Registros Públicos da Comarca de Santarém, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 04 de junho de 2018.

Desa VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO LIARIO DA JUSTIÇÃ 06,06,18